



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

LEI Nº 981

De 21 de junho de 1977

Abre um crédito suplementar de Cr\$164.942,70, para suplementação de verbas do orçamento vigente.

João da Silva Fonseca, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$ 164.942,70 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

3000.00 - Despesas correntes

3120.00 - Material de consumo

Mat.escritório e exped.da CâmaraCr\$ 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adm. geral- 1 - gabinete do Prefeito

3000.00 - Despesas correntes

3111.00 - Pessoal Civil

01-Subsídios do sr. Pref.Municipal(FPM)..Cr\$ 66.934,40

02-Representação do sr. Pref.Municipal...Cr\$ 18.233,60

03-Verba Representação do Vice-Prefeito..Cr\$ 9.774,70

Adm. geral -2 - Secretaria

3130.00 - Serviços de terceiros

Publicações, luz, telefone etc..... Cr\$ 20.000,00

Dívida Interna

3200.00 - Transferências Correntes

3241.00 - Juros e correção da dívida pública(FPM).. Cr\$ 15.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau - ensino regular

3000.00 - Despesas correntes

3130.00 - Serviços de terceiros

Merenda escolar..... Cr\$ 20.000,00

segue.....



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz, 73

Telefone, 340

fls. 2

HABITAÇÃO E URBANISMO

1- Vias urbanas

3000.00 - Despesas correntes

3120.00 - Material de consumo

Material de limpeza e outros..... Cr\$ 3.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

2- Saneamento

3000.00 - Despesas correntes

3130.00 - Serviços de terceiros

Energia elétrica e manutenção das

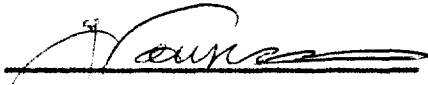
bombas de recalque (FPM)..... Cr\$ 10.000,00

Total..... Cr\$ 164.942,70

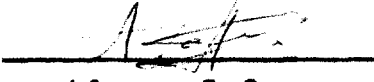
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de junho de 1977


João da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data


Ademar Cafeo
Secretário